

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 001/2020

Aprova a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2019 dos Programas, Benefícios Socioassistenciais, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco do IGD SUAS e IGD Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 04 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11ª diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federais e estaduais 2019 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média

Prefeitura Municipal de Jequié



e Alta Complexidade, para serem utilizados em 2020, conforme segue na tabela abaixo:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X FMAS

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Saldo das Contas em 31/12/2019
CNPJ: 18.250.800/0001-26

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	COITA	SALDO	
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	604	641685	R\$	478,39
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R\$	478,39
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	604	641707	R\$	25.170,22
Bloco da Gestão do SUAS	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENT	604	730459	R\$	0,00
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R\$	25.170,22
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	604	64174X	R\$	11.772,92
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R\$	11.772,92
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	BL PSEAC FNAS	604	641715	R\$	0,00
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				R\$	0,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL PSEMC FNAS	604	641723	R\$	0,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BLOCO PSE MAC	604	688584	R\$	440.726,56
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	SIGTV MAC CUSTEIO	604	698326	R\$	55.583,59
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	SIGTV MAC INVESTIMENTO	604	698318	R\$	31.011,98
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				R\$	527.322,13
Grupo de Programas	ACESSUAS TRABALHO	604	641634	R\$	28.331,42
Grupo de Programas	AEPETI	604	641669	R\$	173.633,84
Grupo de Programas	APRIMORA REDE	604	641642	R\$	971,13
Grupo de Programas	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINU	604	641650	R\$	27.988,65
Grupo de Programas	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	604	669431	R\$	0,01
Total da Grupo de Programas				R\$	230.925,05
Proteção Social Básica	SERVIÇO DE CONVI. DE VINCULOS	604	561754	R\$	0,00
Total da Proteção Social Básica				R\$	0,00
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R\$	795.668,71

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL x FEAS

BLOCO	CONTA CORRENTE	VALOR
BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	68985-8	35.682,62
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	68986-6	25.827,56
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	68984-X	1.676,93
	TOTAL	63.187,11

Prefeitura Municipal de Jequié



FNAS R\$: 795.668,71 + FEAS - R\$:63.187,11

TOTAL GERAL - R\$: 858.855,82 (Oitocentos e cinquenta e oito mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 04 de fevereiro de 2020.

Ciro Silva Pestana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 002/2020

Dispõe sobre o **Relatório de Gestão Anual do Exercício de 2019** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Jequié-Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 04 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

CONSIDERANDO a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - através do Relatório de Gestão do ano de 2019, que disponibiliza dados referentes às metas qualitativas e quantitativas alcançadas ao longo do exercício de 2019.

CONSIDERANDO que é competência deste Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar/ sugerir, bem como fiscalizar a execução dos serviços/projetos e benefícios socioassistenciais no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão Anual 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Jequié-BA.

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 04 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 04 de fevereiro de 2020.

Ciro Silva Pestana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 003/2020.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do exercício de 2020, para o Co-financiamento do Governo Estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência social e aplicação deste, no exercício de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 04 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que este instrumento atende a realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual de 2020 e sua aplicação dos recursos referentes aos Benefícios Eventuais e aos Serviços co-financiados para a Proteção Básica, Especial de Média e Alta Complexidade do Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia, proveniente do Tesouro do Estado da Bahia, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié- FMAS;

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 04 de fevereiro de 2020.

Ciro Silva Pestana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social